

**LEI Nº 12.829, DE 8 DE JUNHO DE 2021.**

**Revoga a Lei nº 8.391, de 23 de novembro de 1999  
– que disciplina o uso de bicicletas nas praças e  
parques de Porto Alegre.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.391, de 23 de novembro de 1999.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 8 de junho de 2021.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.